

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## DECRETO Nº 001/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização dos processos licitatórios;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de se licitar sem haver instituída a comissão de licitação;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, constante do art. 37, da Constituição Federal;

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar, para compor a Comissão de Licitação do Município de Boa Vista do Tupim, os seguintes membros:

Presidente:

**Ivan Bezerra Fachinetti** - Coordenador de Controle de Patrimônio

Membros Titulares:

**Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel** – Gerente de Departamento

**Valter Nei Gomes Guerra Junior** – Professor

**Artigo 2º** - Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta comissão, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente.

**Art. 3º** - Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como suplentes da Comissão de Licitação, quando convocados pelo Presidente ou pela vacância de um dos membros titulares

Suplentes:

**Leide Jesus Mota** - Assistente Administrativo

**Vanusa de Jesus Miranda** - Auxiliar Administrativo

**Art. 4º**- Não haverá remuneração para os componentes da referida Comissão de Licitação;

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

Helder Lopes Campos  
**Prefeito Municipal**

Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão  
**Secretária Municipal de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## DECRETO Nº 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETA ATUALIZAÇÃO DE TABELA DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTERVIVOS - ITIV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 380 de 31 de dezembro de 2001 e suas alterações.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica atualizado os valores da tabela de cálculos de ITIV (Imposto de Transmissão Inter Vivos), conforme tabela abaixo, referente ao **1º trimestre** do ano de 2019.

TIPO	S/BENFEITORIAS	ATÉ 50% DE BENFEITORIAS	ALÉM DE 50% DE BENFEITORIAS
A	354,97	485,00	771,72
B	241,37	361,89	482,45
C	1.000,00	1.000,00	1.500,00
D	VALOR VENAL DO IMÓVEL URBANO		

**Art. 2º** - Ficarão os imóveis caracterizados por regiões abaixo relacionados, discriminados da seguinte forma:

- I. Imóvel rural circunvizinho da sede do município até 5 Km de distância equivale a R\$ 782,73 (setecentos e oitenta e dois reais virgula setenta e sete centavos) por tarefa.
- II. Imóvel rural após 5 km da área suburbana até o limite de 06 km do Vale do Paraguaçu, equivale a R\$ 689,26 (seiscentos oitenta e nove reais virgula vinte e seis centavos), por tarefa.
- III. **TIPO "A"**: Mata do Óleo, Limeira, Gavião, Cabrita, Brejinho, Lagoa do Boi, Iguape, Brejo Novo, Santa Luzia, Terra Boa, Amparo, Região do Morro de Pedra, Morro Branco, Itapira, Retiro, Santa Emília, Paraíso, Pé do Morro, Região do Entroncamento e Morro do Navio.
- IV. **TIPO "B"**: Baixio, Morro Preto, Macambira, Crispim, Pedra da Igreja, Lagoa do Tanque, Faz. Canaã, Tabuleiro e Minação.
- V. **TIPO "C"**: Propriedades localizadas às margens do Rio Paraguassu.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



VI. **TIPO “D”:** Os imóveis situados no perímetro urbano, conforme estabelecido no Código Tributário do Município.

Art. 3º - Os valores constantes desta tabela serão corrigidos semestralmente de acordo com o índice geral de preço ao consumidor (IGPM).

**Art. 4º** - Os valores constantes nesta tabela serão cobrados por tarefa.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim-BA, em 02 de janeiro de 2019.

Helder Lopes Campos  
**Prefeito Municipal**

Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão  
**Secretária Municipal de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 003/2019,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE  
PESSOAL DE CARGO DE  
CONFIANÇA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica exonerada, do cargo de **Secretária da Escola Abraham Lincoln**, a Sr<sup>a</sup>. **Eveni Lima Aragão**, CPF nº. **011.830.275-24**;

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de janeiro de 2019.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 04/2019,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE  
PESSOAL DE CARGO DE  
CONFIANÇA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica exonerada, do cargo de **Diretora de Divisão da Secretaria Municipal de Educação**, a Sr<sup>a</sup>. **Jamile de Jesus Andrade**, CPF nº. **034.133.825-78**;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, 04 de janeiro de 2019

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 005/2019,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

## VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica nomeado para o cargo de Gerente de Departamento Administrativo, o Sr. **Ericson Glei Muniz Rodrigues**, CPF nº. **794.649.715-68**.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de janeiro de 2019.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25